



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 16.243, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

Edson Teixeira Filho, Prefeito de Ubá, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 40, § 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela EC 103/19, c/c § 9º do art. 4º da EC 1063/19 e art. 9º, I, art. 21, caput e inciso I; art. 23, caput e inciso I; art. 25, § 2º, V, “c”, 6, da Lei Complementar Municipal nº. 065, de 06/11/2002, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 189, de 17/11/2016,

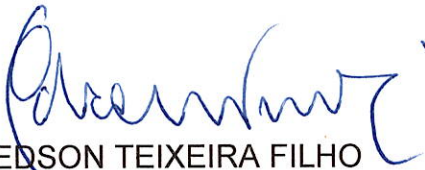
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder pensão, a contar de 02 de fevereiro de 2021, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá, à Sra. MARIA DAS DORES VIDAL NICÁCIO, CPF 926.805.006-44, viúva do ex-servidor Espedito Ferreira Nicácio, matrícula nº 2218, CPF 135.971.676-91, titular do cargo de Motorista I, Nível III, Grau 5, aposentado pela Portaria nº 9.323, de 28 de fevereiro de 2011 e falecido aos 02 de fevereiro de 2021,

Art. 2º. A pensão será vitalícia, ressalvada a perda do direito em virtude da beneficiária contrair novo matrimônio ou união estável, nos termos do art. 21, § 3º da Lei Complementar Municipal 065/02, com a redação dada pela Lei Complementar 189/16.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 02 de março de 2021.


EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 03/03/2021.